

Rio Grande do Sul, 06 de agosto de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARICÁ: Torna publico que foi julgada Habilitação e aberto os envelopes da proposta financeira da tomada de preços 004/2009. objeto produtos alimentícios e hortifrutigranjeiro para merenda escolar. copia da ata esta a disposição dos interessados junto a comissão de licitação.

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARICÁ: Torna publico que foi julgada Habilitação e a proposta financeira da carta convite nº 027/2009. objeto locação de pirâmides e stands para a 10ª festa das azaléias. copia da ata esta a disposição dos interessados junto a comissão de licitação.

Araicá, 06 de agosto de 2009

VALDIR VON DENTZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Valdir Von Dentz **Identificador:** E6194FE1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

EDITAL Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE CONCURSO PÚBLICO.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente Edital para divulgar o que segue:

DIVULGA as inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público Municipal nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR**, conforme segue:

Inscrições deferidas:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 VERONICA BOFF LAGUNDE
002 RENATA BECK BARASUOL
003 JOÃO PAULO LINKE SILVA
004 ANA PAULA NOGARA GAI
005 TACIANE LEGONDE DOS SANTOS

006	JANAINA RIBAS CORTES
007	ROGERIO MANTHEY CAVALHEIRO
800	CELI SIMONE DE OLIVEIRA
009	FABIO BAUER
010	JOANITA SORAIA RODRIGUES REIS
011	CATHERINE IONE RIBEIRO PITHAN
012	DANIELA CASARIN GAI
013	TIELI DOS SANTOS
014	ÂNGELA CELINA COPETTI BRONDANI
015	DIONATAN MIGUEL FIORIN KONAGESKI
016	JOSE DE FATIMA STECKER DE MELLO
017	ANA CLAUDIA BENCHE FUNCK
018	LUCIANE BENCHE FUNCK
019	MICHELE MACHADO KEITEL
021	GRACIELA BECK DIDONET
022	MARIA CLARICE RODRIGUES
PRZYBU	
023	ANTONIO SERVINO FRANCO DO ROSARIO
024	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
025	LIDIANE DE FATIMA PAZ DOS SANTOS
026	CARLOS EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA
027	PAULO RENATO DA SILVA BORGES
028	RENATO FAGUNDES DA SILVA
029	FELIPE LINKE DA SILVA
030	DIEGO DE OLIVEIRA RUBIN
031	MAURO MARCELO DA SILVA
032	HARLEY MARGARETH TREBIEN
033	ELISANDRO BUSSLER MULLER
034	DAIZI MARIA BIANCHI BELLE
035	RAFAEL EUGENIO DE FARIAS BRONDANI
036	ANA CATIELE FRACARO KUNZLER
037	TAIARA DANIEL
038	MAICON MICHEL PIRES STANQUERLIN
039	CAROLINE SCHEFFER CARNEIRO
040	LARISSA DOBRACHINSKI
041	JEAN CARLO ARSAND
042	VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
043	DOMINGOS TADEU DALLA COSTA
044 045	ANDRIELI MAIRA LORONHA BRAGA KATIELI DALLA COSTA
043 046	ADRIANO ELWANGER EPIPHANIO
046 047	LISANDRA INES BARASUOL
047 048	RICARDO CHAVES GOI
048 049	ADRIANA HORZ
0 4 9 050	MOYSES BAIOTTO
050 051	ZULMARA LAGUNDE BRAUN
051	CELMA SANTOS CORREA
052 053	CLEUSA CARDOSO TAMIOSSO
054	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
05 4 055	FABIO MAYER BARASUOL
055 056	JESSICA ANDRESSA ARAUJO DA SILVA
050 057	TAÍS SONTAG SILVEIRA
057 058	SAIONARA DO NASCIMENTO SILVA PAZ
058 059	PAULO LEANDRO NASCIMENTO PAZ
060	DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
000 061	DEIGLEADIELL DADILLIA

DEISI FABIELI PADILHA

IVAN MONGELO CELESTRINO

JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO

061

062

063

064	MONICA REGINA CARVALHO
065	FABIANO LUIS BAUER
066	WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
067	JOAO ALBERTO RODRIGUES MACHADO
068	MARILISA SCHNEIDER
069	LONI TERESINHA DE BEM ALVES
070	LEIDA DE FATIMA FAGUNDES EBLING
071	KAREN FREITAS VIEIRA
072	MAURICIO GOTTSCHEFSKI
073	GELSON LUIS CHAVES DUARTE
074	CAROLINE CHRIST GUMA
075	JARBAS BATU DA SILVA
076	CLAUDIA BUENO SILVA
077	CARLOS HENRIQUE SANTANA NABARRO
078	CLEIBE DIOGO SANTOS DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

Nº INSCR	IÇÃO NOME DO CANDIDATO
001	JONATA DOS SANTOS COELHO
002	CRISTIANE APARECIDA FAGUNDES AGERTT
003	LISIANE FREITAS DA SILVA
005	AURIA VIEIRA CORREA
006	EVANICE SIQUEIRA PADILHA
007	MARLEI KORTE VOIGT
800	MARCIA ROCHA BECK
009	MARIA FAGUNDES TOLEDO
010	TATIANE DA ROSA MAINARDI
011	FRANCIELI TAIS COPETTI
012	JAQUELINE MARTINS
013	SALETE CLARINDA STOCKER
014	MARIANE DOS SANTOS XAVIER BENCHE
015	DENISE DA SILVA DOS SANTOS
016	MARCIA TERESINHA GOTTSCHEFSKI
017	ROSANE FRACARO
018	MARIA HELENA SA AGUIAR
019	ELIANE DOS SANTOS AGERTT
020	MARINES SIOTTI
021	JULIANA MARIS VALANDRO
022	MARLEI TERESINHA BECK
023	JULIANA LOPES BORGES
024	LEDA TERESINHA MAINARDI
025	MARIA HELENA MARTINS THOMAZ
026	CLAUDIA SIMONE DE MELLO
027	MARCOS ROBERTO TABORDA VIEIRA
028	LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
029	LORECI INES ZARDIN GHISLENI
030	ANGELA REGINA DO PILAR SANTOS
031	LORENA PERINI ARAUJO

CARGO: CONTADOR

Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

001	VANIA MARIA BRAUN
002	MADALENA BULEGON CERESER
003	ZAIRA EDREIA BRUTTI MOREIRA
004	MARIA HELENA GHIOTTO
005	TIAGO BENETTI
006	DANIEL TRETTER
007	MARILENE JOVANOVICHS TONIAZZO
800	LUIS ANTONIO BECKER DE OLIVEIRA
009	LUIZ VALMIR BAUER

<u>Inscrições indeferidas:</u> Não houve indeferimento de inscrições.

<u>Inscrições nulas:</u>devido a erros de operalização no sistema de inscrições foram nulas os seguintes números de inscrição:

CARGO: AGENTE ADMINISTRAÇÃO - a inscrição nº 20 CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - a inscrição nº 04

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos três dias do mês de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO NOGARA

Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores Registre-se e Publique-se

Avani Maria Zardin

Vereadora Secretária.

Publicado por:

Domingos Tadeu Dalla Costa **Identificador:** 58EA3D3B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

ATA N.427 DE 27 DE JULHO DE 2009

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (27/07/2009), às dezenove horas, (19h00min), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que contou com a presença dos seguintes Edis: Paulo Roberto Nogara, Avani Maria Zardin, Paulo Barasuol dos Santos e Valmir Oliveski Xavier pela Bancada do PMDB; Silvio Rogério Bottega Brondani e Jorge Schwerz pela Bancada do PDT; Jose Fracaro, Gilberto de Freitas e Jair Miranda, pela Bancada do PP. A Sessão foi aberta pelo Presidente Vereador Paulo Roberto Nogara, o qual na abertura dos trabalhos saudou a todos os presentes e de imediato convidou Vereadora Avani Maria Zardin para que fizesse a leitura de um texto da Bíblia. Concluído o momento de meditação os trabalhos tiveram início. Foi a discussão a ATA nº. 426/2009, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte de julho do ano de dois mil e nove (20/07/2009). Não havendo manifestação a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A pedido do presidente, foi lido o Projeto de Lei n. 574/2009 - Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual 2006/2009, a Lei de Diretrizes de 2009, abre Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 82.000,00 e Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.500,00, que se encontrava nas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise. O presidente solicitou que fossem lidos os pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Assessoria Contábil. Depois de lidos os pareceres entraram em discussão. Ninguém se manifestou e foram a votação sendo aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei n. 574/2009, o vereador SILVIO BRONDANI propôs uma emenda corretiva, verbal, no art. 5°, letra "c" – "pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:" onde se encontra grafado "pela redução parcial da seguinte dotações orçamentárias". Em discussão a emenda ninguém se manifestou, em votação foi aprovada por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei n. 574/2009 ninguém se manifestou, em votação, já com a emenda corretiva, foi

aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou a assessor que fizesse a leitura do Projeto de Lei Complementar n. 057/2009 - Autoriza o Poder Executivo a alterar anexo da Lei Complementar n. 053/2009. A pedido da presidência foram lidos os pareceres da Assessoria Jurídica e da comissão de Justiça e Redação. Em discussão, os pareceres, ninguém se manifestou, em votação foram aprovados por unanimidade. Entrou em discussão o Projeto de Lei Complementar n. 057/2009, o vereador Silvio Brondani propôs, verbalmente, emenda para correção da palavra "alterar" no artigo 1º do referido Projeto, que se encontra grafada "altear". Em discussão, a emenda, ninguém se manifestou em votação, foi aprovada por unanimidade. Em votação, já com a emenda aprovada, o Projeto de Lei Complementar n. 057/2009 foi aprovado por unanimidade. O presidente solicitou que fosse lido o PEDIDO DE PROVIDÊNCIA do Vereador Jorge Schwerz - PDT, que pede à Administração Municipal que faça a limpeza ao redor e a pintura na ponte do Rio Taboão, próximo a residência dos Funck; alega o referido vereador, que a visibilidade esta prejudicada pela capoeira ao redor da ponte e, com uma pintura nova, a ponte se torna mais visível evitando, quem sabe, algum acidente. O presidente mando encaminhar o pedido ao setor competente da prefeitura. ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: O presidente solicitou que fossem lidas as correspondências recebidas, onde foi lido um comunicadodo Ministério da Educação - FNDE, informando que foram liberados R\$ 2.264,14 - parcela do PNATE, oficio da secretaria de administração informando valores recebido para a Secretaria de Saúde e Educação, oficio do Controle Interno informando sobre a regularidade das contas da administração pública referente ao mês de junho de 2009. ENCERRAMENTO: O vereador presidente, Paulo Roberto Nogara, agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 03 de agosto de 2009, às 19h00min horas nesta sala de sessões. Nada mais a tratar na ordem do dia, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada esta ATA de Nº. 427/2009, a qual depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, vereador Paulo Roberto Nogara e pela Secretária, vereadora Avani Maria Zardin.

Publicado por: Domingos Tadeu Dalla Costa

Identificador: A2E90C89



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

DESPACHO

EVANDO HERTER DA SILVA – Prefeito do Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor e tendo em vista o recurso administrativo interposto nos autos do processo de licitação nº 13/2009, Tomada de Preço 01/2009 pela empresa SLG Construtora Sul Ltda e considerando:

- a) A necessidade de exigência da capacidade técnicooperacional das empresas concorrentes no processo licitatório, no caso de obras de engenharia;
- b) Que a exigência de capacitação técnico-operacional não fere o caráter de competição da licitação nem a Lei 8.666/93;
- c) Que a empresa recursante não preenche as exigências contidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2009 no que se

refere à capacitação técnica operacional e profissional, inclusive com pareceres técnicos nesse alinhamento;

- d) Que os atestados juntados ao recurso administrativos são intempestivos;
- e) Os precedentes da Jurisprudência dos Tribunais Pátrios, da Doutrina especializada em Licitações e do próprio Tribunal de Contas, de que a capacitação técnico-operacional, juntamente com a capacidade técnica profissional, garantem o mínimo de segurança sobre a idoneidade da empresa a ser contratada para a obra, devendo os licitantes apresentarem atestados comprovando que a empresa e o profissional técnico tenham executado contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Diante do exposto, RESOLVE:

INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela empresa SLG Construtora Sul Ltda, ratificando a decisão da Comissão de Licitação, considerando inabilitada a empresa recursante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, RS., 04 de agosto de 2009.

EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavan Pizzolotto **Identificador:** AFFE74BE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 190 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

RETIFICA A PORTARIA Nº 135/2008.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 007644-0200/08-3, especialmente a informação nº DL 5.840-09 desta Corte de Contas,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 135/2008, que trata da Aposentadoria Voluntária por implemento de idade de HELVIO PARABONI, passando a vigorar com a seguinte alteração: "...com proventos mensais proporcionais a 12.362/12.775 no valor total de R\$ 797,52 (setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos" permanecendo inalteradas as demais condições da referida portaria de Inativação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, RS, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e nove.

EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se:

Carlos Rogério Ames

Secr. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Gustavan Pizzolotto





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 2711/2009 DE 31 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL \mathbf{E} **SUPLEMENTAR** AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 7º da Lei nº 2135/2008, de 24 de dezembro de 2008 (Lei do Orçamento):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.821,20 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), sob as seguintes classificações:

GOVERN	O	M	UNI	CH	PAL

CÓDIGO: 0201.041220003

ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

3.3.5.0.43.01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional R\$ 2.000,00 500,00 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DA **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO**

<u>CÓDIGO</u>: 0301.041220006

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SEC.DA

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 1.500,00 3.3.9.0.33.96.00 - Passagens e Despesas com Locomoção -Pagamento Antecipado...... R\$ 260,00 3.3.9.0.35.01.00 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.....R\$ 4.500,00 3.3.9.0.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais R\$ 500.00 3.3.9.0.39.63.00 – Serviços Gráficos...... R\$ 1.230,00 3.3.9.0.39.99.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00 4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações.. R\$ 1.800,00 4.4.9.0.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos......R\$ 350.00

SECRETARIA DE OBRAS, **SANEAMENTO** TRÂNSITO

CÓDIGO: 0501.175110075

2.015 MANUTENÇÃO DO ATIVIDADE: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.9.0.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais R\$ 60,00 <u>CÓDIGO</u>: 0501.267820054

ATIVIDADE: 2.019 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo....... R\$ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

TURISMO CÓDIGO: 0604.123610033

ATIVIDADE: 2.040 - MANUTENÇÃO DO P.D.D.E

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo <u>R\$</u>	1.521,20
TOTALR\$	19.821,20

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 1.521,20, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e o valor de R\$ 18.300,00, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101.010310001

ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE **VEREADORES**

3.3.9.0.39.99.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.4.9.0.51.99.00 Outras Instalações......R\$ 1.432.00

SECRETARIA DA **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO**

CÓDIGO: 0301.041220006

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SEC.DA ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

3.3.9.0.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas......R\$ CÓDIGO: 0303.041220006

ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO _ 3.3.9.0.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais...... R\$ 500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>CÓDIGO</u>: 0401.041230004

ATIVIDADE: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.9.0.13.02.03 - INSS - Agentes Políticos.... R\$ 5.000,00 SECRETARIA DE OBRAS. SANEAMENTO TRÂNSITO

CÓDIGO: 0501.154520072

ATIVIDADE: 2.012 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.39.43.00 – Serviços de Energia Elétrica R\$ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA **TURISMO**

<u>CÓDIGO</u>: 0602.123610033

ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR**

3.3.9.0.36.99.00 – Outros Serviços...... R\$ 3.3.9.0.39.19.00 – Manutenção e Conservação Veículos......R\$ <u>CÓDIGO</u>: 0603.041220059

ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E PRÁTICAS ESPORTIVAS

3.3.9.0.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

<u>CÓDIGO</u>: 0702.103010071

2.045 MANUTENÇÃO ATIVIDADE: DA MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE 3.3.9.0.39.50.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos

e Laboratorias......R\$ SUB-TOTAL.....R\$ AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS...... R\$

TOTAL..... R\$ Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ - RS.-

Aos Trinta e Um Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Nove.

EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Rogério Ames

Secr. Mun. De administração e planejamento

Publicado por: Gustavan Pizzolotto

Identificador: 2BD4EABE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 2712/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009

PRORROGA PRAZO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE QUE TRATA A LEI 2165/2009 DE 26 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 7°, do artigo 3° da Lei n° 2165/2009, de 26 de maio de 2009:

Considerando, a baixa adesão ao programa até esta data;

Considerando, o expressivo contingente de contribuintes ainda em situação de inadimplência;

Considerando, oportunizar maior prazo aos contribuintes em aderir ao programa;

Considerando, a possibilidade de maior ingresso de recursos; E considerando principalmente a situação econômica dos contribuintes em honrarem seus compromissos para com a Fazenda Pública;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de pedido de ingresso no programa de recuperação de créditos até o dia 31 de agosto de 2009.
- **Art. 2º** Aos contribuintes que formalizarem, neste período, o pedido de ingresso no programa, terão direito aos benefícios previstos na Lei 2165/2009, de 26 de maio de 2009.
- **Art. 13 -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ – RS

Aos Três Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Nove.

EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Rogério Ames

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavan Pizzolotto **Identificador:** 1984680B



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - nº. 010/2009

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial segundo o Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2009, com as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de materiais para execução da recuperação da infra-estrutura do sistema simplificado de abastecimento de água com ampliação de rede, nas Linhas Primeira e Santa Bárbara, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

EDITAL: Disponível a partir de 07 (sete) de agosto de 2009, no endereço: Prefeitura Municipal de Cerro Largo, rua Coronel Jorge Frantz 675, centro, Cerro Largo, RS, e nos portais http://www.cerrolargo-rs.com.br e

http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Às 9h (nove horas), horário de Brasília/DF, do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de 2009, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, rua Coronel Jorge Frantz 675, centro, Cerro Largo, RS.

INFORMAÇÕES: Na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, rua Coronel Jorge Frantz 675, centro, Cerro Largo, RS, com a Comissão de Licitações ou o Pregoeiro Rodrigo Moscon Kuhn; pelo telefone (55) 3359.1905; e nos portais

<http://www.cerrolargo-rs.com.br> e

 $<\!\!\!\text{http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>}.$

Cerro Largo, RS, 05 de agosto de 2009.

ADAIR JOSÉ TROTT

Prefeito Municipal

Publicado por: Adair José Trott Cléia Regina Wontroba

Identificador: 88490544



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 5.473/2009, DE 04.08.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Circe Elaine Cechin de Freitas.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 03 de agosto de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO	
Circe	Téc. em	01/03/06 a	Aprovada	

Elaine	Enfermagem	28/02/09	
Cechin de			
Freitas			

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2009.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 8E183D4F



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 5.474/2009, DE 04.08.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Cristiele Aline Kuhn.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 04 de agosto de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 02 de abril de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cristiele		03/04/06 a	Aprovada
Aline Kuhn	Professora	02/04/09	

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2009.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal em exercício Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 07551029



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.383/2009, DE 31.07.09

Suplementa Verba Orçamentária.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.205/2008, de 16 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1°- Abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2011 – Divulgações e Publicidades
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-
Pessoa Jur
Atividade: 2049 - Auxílio Patronal para Atendimento Saúde
dos Servidores
Elemento: 33190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Elemento: 33190.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Atividade: 2052 – Atividades de Educação Infantil/MDE
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-
Pessoa JurR\$ 8.000,00
Atividade: 2054 - Adquirir Merenda Escolar e Utensílios
/Contrapartida Município
Elemento: 33390.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição
GratuitaR\$ 36.200,00
Atividade: 2102 – Conservação da Rede de Iluminação Pública
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-
Pessoa JurR\$ 80.000,00
Atividade: 2114 – Auxílios e Subvenções / Entidades
Elemento: 33350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
SociaisR\$ 52.000,00
Atividade: 2129 - Ações do Fundo Municipal de Saúde -
ASPS
Elemento: 33390.36.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-
Pessoa Física
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-
Pessoa Jur
TOTAL:R\$ 333.000,00
A 4 20 D

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1007 – Desapropriação de Áreas de Interesse
Público
Elemento: 34590.61.00.00.00.00 – Aquisição de
Imóveis
Atividade: 2042 – Suporte Gerência Técnica
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros–
Pessoa Jur
Atividade: 1022 - Conclusão do Centro de Convivência de
IdososElemento: 34490.51.00.00.00.00 – Obras e
InstalaçõesR\$ 50.000,00
Atividade: 2112 – Suporte Secretaria do Trabalho, Assistência
Social e Habitação
Elemento: 33390.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesa com

TOTAL:.....R\$ 333.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 0610F249



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.384/2009, DE 05.08.09

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 05 de agosto de 2009, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA GERAL:

Manhã: 8h00m às 12h00m Tarde: 13h30m às 17h30m

EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 16h30m às

17h30min

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E

DESPORTO:

Manhã: 8h00m às 12h00m Tarde: 13h30m às 17h30m

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO:

Manhã: 8h00m às 12h00m Tarde: 13h30m às 17h30m

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO:

Manhã: 8h00m às 12h00m Tarde: 13h30m às 17h30m

SECRETARIA DE OBRAS:

TURNO ÚNICO: 12h00m às 18h00m

SECRETARIA DA SAÚDE:

Manhã: 7h30m às 11h30m Tarde: 13h00m às 17h00m

CENTRO ODONTOLÓGICO

Manhã: 7h30m às 11h30m Tarde: 13h00m às 17h00m

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:

Manhã: 7h30m às 11h30m Tarde: 13h00m às 17h00m

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2009, ficando revogado o Decreto n.º 3.376/2009, de 07 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 05 de agosto de 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal em exercício. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** D7D070EE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI012/2009, tipo menor preço cotação global mensal, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2009

Martin Luiz Wilke Becker

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 97475DEE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE ADITIVOS

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2009

N°: 2º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2009.

CONTRATADA: M. A Marques ME;

OBJETO: Prestação de serviços de Terceirização do

Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

ADITIVO: Valor

VALOR: R\$ 6.412,00 **PRAZO:** 100 (cem) dias

letivos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2009

 N° : 1° Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n°

094/2009

CONTRATADA: Marcofarma Distribuidora de Produtos

Farmacêuticos Ltda;

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

ADITIVO: Valor

VALOR: R\$ 5.643,70 **PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos **Identificador:** 3A18E94F



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE ADITIVOS

N°.CONTRATO:139/2009

MODALIDADE: Carta Convite 022/2009 **CONTRATADA**: Casa das Retros Ltda-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, necessárias ao conserto da PATROLA HUBER e da MOTONIVELATORA

CATERPILLAR 140G MOTOR.

VALOR: R\$ 4.884,00

PRAZO: Conforme garantia das peças e serviços.

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos **Identificador:** 08A9497D



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI N° 2.995, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

CARGO	VAGA	CARGA HORÁR	IA	SALÁRIO
Enfermeira	01	40	horas	R\$ 2.625,92
		semanais		

Parágrafo Único - O postulante ao cargo deverá apresentar curriculum vitae para a Secretaria Municipal da Saúde, e a

opção de contratação deverá recair no profissional com o curso de Enfermagem e registro COREN – RS.

Art. 2° Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS 10.301.0010.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2009.

Publicado por: Ivo Dos Santos Lautert Identificador: 689030B0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 2.996, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para atender o Programa de Saúde da Família (PSF), no quadro estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, para expansão do referido Programa para mais 520 pessoas.

Parágrafo Único - A carga horária, salário, forma de recrutamento, regime, características e atribuições do emprego são as estabelecidas pela Lei supra citada.

Art. 2° As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculados 10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert
Identificador: AB53D0BE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI N° 2.997, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	02 GABIN	ETE D	O PREFEITO
Unidade			
04.122.0010.2008 -	MANUTENÇÃO	DO	CONSELHO
TUTELAR			
3390460000 - Au	xílio Alimentação		R\$ 2.500.00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 dos recursos LIVRES (2.500,00): Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21

de julho de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 1692211C



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 2.998, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Dá denominação à rua da Cidade –(Rua Cecília Dória Labres).

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Cecília Dória Labres", a Viela 415, que inicia na Rua Antônio Porfírio da Costa, no Bairro Caieira.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert I **Identificador:** FF59B020



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 2.999, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 01 CÂMAR	A DE VEREADOI	RES
Unidade			
01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO	DAS ATIVIDAI	DES
LEGISLATIVAS	-		
2 2 00 47 00 00	Obrigações	Tributórios	

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentaria:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de julho de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 48286571



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.000, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão......: 02 GABINETE DO PREFEITO. Unidade......:02 SECRETARIA GERAL 04.122.0010.1041 – AUXILIO A ANTIDADES 3.350.41.00.00

Contribuições.....R\$ 400,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES Unidade....: 01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de julho de 2009.

Publicado por: Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 12CC3FD7



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.001, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro ao Hospital São José de Taquari, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar incentivo financeiro ao Hospital São José de Taquari, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0021-00, para pagamento de serviços complementares.
- § 1° O incentivo será no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pago em parcela única no mês de agosto de 2009.
- **Art. 2º** A Instituição assume inteira e expressa responsabilidade pelo repasse deste valor para pagamento dos serviços complementares prestados no mesmo.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL 04.122.0010.1041 – Auxílio à Entidades 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 4º A Instituição deverá realizar prestação de contas do valor concedido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de julho de 2009.

Publicado por: Ivo Dos Santos Lautert

Identificador: 1BA5AA98



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.002, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Altera o art. 2°, da Lei n° 2.542, de 04 de outubro de 2005, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 2.542, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Sob pena de rescisão do contrato de cedência, devendo apresentar, mensalmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, fica a Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - A consolidação das vagas já preenchidas pelas empresas coligadas Estilo Couros Ltda e Alphaville do Brasil Ltda, hoje em torno de 120 (cento e vinte), visto que a implantação desta unidade representa para as mesmas, considerável redução de custos com fretes e melhora no sistema operacional;

II - III - Parágrafo Único -"

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por: Ivo Dos Santos Lautert Identificador: 6E2640A3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.003, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de FAZENDA VILANOVA/RS, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de FAZENDA VILANOVA/RS, **para fins de construção, em conjunto, de uma ponte**, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes dar-se-á na forma descrita no termo de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias dos municípios envolvidos. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 1DC38C76



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.007, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 105.584,13 (Cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.1890 – INCENTIVO AO CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos livres (5.547,34), o convênio firmado entre o município e a União (97.500,00) referente ao Contrato de Repasse nº 0263385-96/2008 e o repasse voluntário da União (2.412,00) e a receita de aplicação do recurso 1100 – Cadastro do Programa Bolsa Família (124,79).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por: Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 37EF375F



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

LEI Nº 3.008, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	.: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	: 01 SECRETARIA GERAL		
04.122.0010.1041 - AUXÍLIO A ENTIDADES			
3.3.50.41.00.00 - Contribuiçõe	õesR\$ 170.000,00		
,			

Órgão: 06 SECRETARIA	DE EDUCAÇÃ	O E CUL	TURA
Unidade		: 04 C	CULTURA
13.391.0054.2023 - MANU	T. DA BANDA	MUNIC	IPAL
3.3.90.30.00.00 - Material of	de consumo	R	\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros	serviços de	terceiros	pessoa
jurídicaR\$ 5.000,00	-		-
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos	e	material
permanente		R\$	18.000,00

Órgão	: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA	
Unidade	: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077	' - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

BÁSICA-FUNDEB 12.361.0047.1016 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT.

PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro dos recursos: 1007 – Salário Educação (100.000,00), 1 – Livre (32.000,00), e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV.EDUC. BÁSICA-FUNDEB

12.361.0047.1010 - CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED. ESCOLAR.

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações......R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2009.

Publicado por:

Ivo Dos Santos Lautert **Identificador:** 5EE2285A



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 06/2009

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, senhor Joelci da Rosa Jacobs, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, determina a retificação do Processo Licitatório nº 017/2009, TP 06/2009 no item I – onde a data de abertura passa a ser às 15:00 horas do dia 24/08/2009, bem como a data de cadastramento até às 18:00 horas do dia 18/08/2009, conforme Edital de Retificação que se encontra disponível através do telefone (51) 3666-1285, pelo e-mail pmta_carla@terra.com.br ou na sede deste órgão. O restante do texto do edital permanece sem alterações.

Publicado por:

Joelci da Rosa Jacobs **Identificador:** 1AE9D299



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TUPARENDI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO Nº116/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: ECONATIVA ASSESSSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Municipalização do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da assinatura ou até o final dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: 50 % (cinquenta por cento) após a conclusão e entrega dos mapas básicos e os 50% (cinquenta por cento) restantes, até 10 (dez) dias úteis após a conclusão dos serviços prestados.

MODALIDADE: contrato de prestação de serviço mediante licitação modalidade Carta Convite n°22/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 05 de agosto de 2009

ITÁLICO CIELO Prefeito Municipal

Publicado por:

Itálico Cielo **Identificador:** 1119FB4C



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Licitação N° 035/2009 – Tomada de Preços N° 010/2009. Objeto: Aquisição de um automóvel e uma motocicleta zero quilômetro. Vencedoras: Brenner Veículos e Peças Ltda e Valecar Veículos e Peças Ltda. Valores: R\$ 34.890,00 para o veículo e R\$ 8.290,00 para a motocicleta.

Edital de Licitação N° 036/2009 - Tomada de Preços N°

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

011/2009. Objeto: Aquisição de medicamentos. Vencedoras: Werlang e Brandalizze Medicamentos Ltda, Dimaci Material Cirúrgico Ltda, Mauro Marciano Garcia Freitas, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor: 20.274.69.

Edital de Licitação N° 040/2009 – Convite N° 029/2009. Objeto: Aquisição de uma grade aradora. Vencedora: Kohler & Filhos Ltda. Valor: R\$ 15.470,00.

Edital de Licitação N° 041/2009 – Convite N° 030/2009. Objeto: Aquisição de 215 toneladas de calcário a granel. Vencedora: Raabe Calcareos Ltda. Valor: R\$ 38,00 por tonelada.

Edital de Licitação N° 042/2009 – Convite N° 031/2009. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de manutenção de rede hídrica. Vencedora: Nelson Antonio da Silva e Cia Ltda. Valor: R\$ 2.048,00 por mês.

Edital de Licitação N° 043/2009 – Tomada de Preços N° 012/2009. Objeto: Construção de um abrigo no Posto de Saúde e execução de faixa de passeio defronte do mesmo. Arquivado por não acudir interessados, contrariando o disposto no Art. 22, § 3° da Lei N° 8.666/93.

Edital de Licitação N° 044/2009 – Tomada de Preços N° 013/2009. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos. Vencedoras: Sir Computadores Ltda e Adovandro Luiz Fraporti. Valor: R\$ 12.614,00.

Edital de Licitação N° 045/2009 – Tomada de Preços N° 014/2009. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Vencedoras: Conkast Vendas Ltda, Daniel Frohlich, Hosp Life Ltda e Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda. Valor: R\$ 15.404,00.

Contrato Emergencial Nº 052/2009. Objeto: Locação de softwares e prestação de serviços técnicos na área de informática. Contratada: IP Tecnologia e Informática Ltda. Valor: R\$ 3.771,82 mensais. Prazo: 22 de agosto de 2009.

Contrato Nº 053/2009. Objeto: aquisição de 215 toneladas de calcário a granel. Contratado: Raabe Calcáreos Ltda. Valor: R\$ 38,00 por tonelada. Prazo: até 17 de novembro de 2009.

Contrato N° 054/2009. Objeto: prestação de serviços na área de manutenção de rede hídrica. Contratada: Nelson Antonio da Silva & Cia Ltda. Valor: R\$ 2.048,00. Prazo: até 29 de julho de 2010.

Publicado por: Clauber Luiz Fischer **Identificador:** 5F658524







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 188 DE 03 DE AGOSTO DE 2009

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, <u>CONSIDERANDO:</u>

- 1) A Lei Municipal 1809/2003, de 16-07-2003
- 2) A indicação dos membros pelas entidades representativas;
- 3) A definição da presidência em reunião do Conselho

RESOLVE:

I - NOMEAR membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, com mandato por 2 (dois) anos, nos termos do Art. 6° da Lei 1809/2003, para cumprir as competências determinadas na legislação acima mencionada e demais atribuições pertinentes:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE		
REPRESENTANTES DO GOVERNO N	REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL (Art. 4°, I, Lei 1809/2003)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	Ângela Friedrich	Joice B. Brutti		
CULTURA E TURISMO				
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E	Amauri Pires da Silva	Marcos Lauro Welter		
TRANSITO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	Nelson Fernandes Bretschneider	Feliciano dos Santos		
SOCIAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	Fábio Rafael Seibt	Elizandro Sefstrom Zago		
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE				
INSPETORIA VETERINÁRIA	Claudio Augusto Pires Pereira	Igor Kapelinski		
BRIGADA MILITAR	Edison Luiz Pietrowski	Altair Figueiredo dos Santos		
EMATER/ASCAR	Guido Sausen	Mateus Oliveira Cavalheiro		
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS (Art. 4°, II, Lei 1809/2003)				
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Vanderli Ferreira Lopes	Antônio Hilário Kieling		
DE CAIBATÉ				
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE	Hilário Arlindo Seffrin	Rodrigo Manuel Bonfim		
CAIBATÉ - ACI				
CLUBE AMIGOS DA TERRA - CAT	Nicásio Seibt	Joelson Brum Ribas		
COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SANTO	Mauro José Wastowski	Silvano da Silveira Telles		
ÂNGELO				
FERTISOLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	Cleomar Felipe Strieder	Luiz Gastão Welter		
LTDA				

II – NOMEAR Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA conforme Art. 5° o Sr FÁBIO RAFAEL SEIBT, representante indicado pela Secretaria M. da Agricultura, Indústria Comércio e do Meio Ambiente.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, RS., aos 03 de agosto de 2009.

EVANDO HERTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Carlos Rogério Ames

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: Gustavan Pizzolotto **Identificador:** A19DDA26



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 189 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento a Lei Municipal Nº 890/1991, de 22 de Fevereiro de 1991 e o Decreto Nº 1476/1995, de 17 de Julho de 1995, e, considerando a indicação dos membros pelas entidades abaixo relacionadas para composição do conselho;

RESOLVE:

I - NOMEAR os novos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

ENTIDADE	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE		
DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS				
1. Secretaria M. Saúde e Ação Social	Nelci Gallas	Ivanês de Lourdes S. Knapp		
2. Secretaria Mun. de Educação	Ângela Friedrich	Fabiana Busatto		
3. Secretaria Mun. de Administração	Carlos Rogério Ames	Nicanor Soares da Silva		
4. Secretaria Mun. Finanças	Raquel de Fátima Ivanowski	Marco Antonio Azzi		
5. Secretaria Mun. de Obras	Marcos Lauro Welter	Antonio Irmo Radeski dos Santos		
6. Secretaria Mun. de Agricultura	Olávio José Spohr	Pedro Enio Lopes de Oliveira		
DOS PRESTADO	DRES DE SERVIÇOS DE SAUDE			
7. Representante do Laboratório de Análises Clínicas	Ana Maria Friedrich Kist	Sandra Adriana Silva Seffrin		
8. Representante da Associação Hospitalar Roque	Rosane B. Dewes Flores	Ivanez Lauermann Schlotefeldt		
Gonzáles				
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
9. Representante dos Médicos e Odontólogos	Diego Garcia Albornoz	Douglas Zaione Nascimento		
10. Representante de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia	Patrícia Teixeira Bressan	Fátima Beatriz Abreu		
e Psicologia				
DOS USUÁRIOS DO SUS		_		
11. Representante do Sindicato dos Municipários	Délcio Fortunato Pinheiro	Maria Cleini Schoffen Kreutz		
	Rosseti			
12. Representante da Emater/Ascar	Guido Sauzen			
13. Representante do Clube da União da Terceira Idade	Telmo José Heck	Èlio José Mumbach		
14. Representante da Associação dos Moradores da Vila	Jorge de Mattos Oliveira	Helio Vieira de Mattos		
Assunção				
15. Representante da Associação dos Pais e Amigos dos	Claudia Daiana Grunwald	Mauren Costa Back		
Excepcionais – APAE	Veloso	N		
16. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Vanderli Ferreira Lopes	Neusa Maria Marx Wesz		
17. Representante da Associação Comercial e Industrial	Rodrigo Bonfim	N 1 2		
18. Representante da Associação dos Moradores do	Maria Helena Alves de Oliveira	Nerita Dewes de Menezes		
Bairro São João	D D: 4.1			
19. Representante do Centro Comunitário do Rinção dos	Rosane Pimentel			
Brum	Lulia Vanna da Olimaina			
20. Representante do Centro Comunitário da Serrinha do Urubucarú	Julio Vargas de Oliveira			
Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté RS em 04 de	Lagranto da 2000			

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, RS, em 04 de agosto de 2009

EVANDO HERTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se:

Carlos Rogério Ames

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: Gustavan Pizzolotto **Identificador:** 46E827D8